



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 097/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I - Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2008, de 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610017.2.175000 Contribuições Previdenciárias RPPS FUNDEB

3.1.91.13.14.000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS RPPS

401 Fonte: 01101 FUNDEB 60% (Exercício corrente).....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.2.027000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

179 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 3 de julho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal